



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Castelândia

FONE:(0XX64) 649 - 1166 - FAX: (0XX64) 649 - 1140

Lei n.º 290/2002

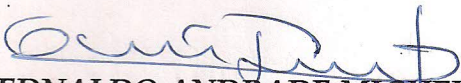
Denomina, "Edifício João Carvalho de Souza" o prédio do Conselho Tutelar do Adolescente e da Criança, e dá outras providências.

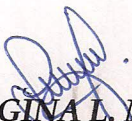
A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Edifício João Carvalho de Souza" o prédio sede do Conselho Tutelar do Adolescente e da Criança, desta Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA,
Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2002.


EDNALDO ANDRADE MIGUEL
Prefeito Municipal


SANDRA REGINA L. MOREIRA
Sec. Adm. Faz. e Planejamento

eliene/proj joao carvalho

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaramos para os fins de direito nos termos
do Art. 8º e 9º da Constituição de 1988 e artigo
5º da Lei Municipal de 1991 que este documento
foi publicado no Mural desta Prefeitura.

10 05 2002 12 05 2002

Sandra Regina Lacerda Moreira
Sec. Adm. Faz. e Planejamento